
EDITAL N° 004, de 22 de fevereiro de 2020.

IX REUNIÃO ANUAL DA REDE IBERO AMERICANA DE FACULDADES DE DIREITO

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA PALESTRA EM EVENTO

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do prazo para **INSCRIÇÕES** de candidatos à "IX REUNIÃO ANUAL DA REDE IBERO AMERICANA DE FACULDADES DE DIREITO", a ser realizada na cidade de Barranquilla, Colômbia, em maio de 2020; **a partir do dia 26 de fevereiro de 2020 até 03 de março de 2020**, na Secretaria de Geral da FADISMA, durante o horário de funcionamento desta, de acordo com as disposições seguintes:

1. Disposições preliminares específicas sobre o evento

A Rede Iberoamericana de Faculdades e Escolas de Direito, nasceu com o objetivo de integrar as instituições de ensino do departamento jurídico. Desde o ano de 2012, quando foi criada, a Rede vem investindo em esforços para aumentar seus associados, incentivando a troca de conhecimentos, experiências e, sobretudo, a mobilidade acadêmica de professores e alunos de suas instituições membros.

A cooperação mútua é um dos principais benefícios dessa rede de relações intelectuais que só cresce. O trabalho em rede, base do grupo, caracteriza-se, sobretudo, pelo leque de oportunidades que as alianças possibilitam.

O encontro acontece de forma anual, sendo que no ano de 2020 será realizada pela Universidad de Atlántico, sendo esta a 9ª Reunião Anual.

O tema escolhido para o evento é "Desarrollo Sostenible:Paz, Justicia e Instituciones Sólidas", assim sendo, serão recebidas propostas de palestras sobre todas as nuances do tema, conforme será explicitado abaixo.

2. Disposições Gerais

Cláusula Primeira – Vagas:

Estão abertas 2 (duas) vagas destinadas aos docentes da FADISMA, com grau mínimo de mestrado, para comporem o quadro de palestrantes do evento.

Cláusula Segunda – Documentos:

No ato da inscrição, sob pena de não homologação desta, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (fornecida pela Secretaria da FADISMA);
- II. Currículo Lattes, sem necessidade de comprovação;
- III. Resumo sobre o tema a ser abordado na palestra, em português;

Cláusula Terceira – Processo de Seleção e Aprovação:

No processo de seleção, a Comissão avaliará o candidato na relevância e atualidade do tema proposto para a palestra e também no Currículo Lattes, levando em consideração os critérios abaixo destacados e a proximidade de pesquisa do candidato com o tema proposto no evento.

O tema geral do evento é “Desarrollo Sostenible: Paz, Justicia e Instituciones Sólidas”. As linhas de trabalho são:

- ✓Ciudadanía y democracia: movimientos sociales.
- ✓Derechos humanos
- ✓Gobernabilidad

Serão os escolhidos para as vagas os primeiros colocados do eixo de Direitos Humanos e do eixo de Governabilidade, conforme instruções da Instituição de Acolhida. Caso não seja preenchida uma das vagas por ausência de inscritos, poderão ser escolhido dois professores do mesmo eixo.

O resultado final corresponderá ao desempenho dos candidatos nos diferentes quesitos de seleção, com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, segundo a pontuação máxima por quesito determinada abaixo:

- I. Resumo da apresentação: 5,0 (cinco) pontos.
- II. Currículo Lattes: máximo 5,0 (cinco) pontos.

A nota total máxima a ser alcançada é 10,0 (dez) pontos.

A nota mínima para a classificação do candidato é 7,0 (sete) pontos.

Os candidatos serão classificados segundo a ordem das notas totais alcançadas e considerar-se-ão aprovados os primeiros 2 (dois) colocados, um

para o eixo de Direitos Humanos e o outro para o eixo de Governabilidade. Os demais candidatos comporão a lista de suplentes.

Candidatos que não atingirem a média 7,0 (seis) não serão classificados, mesmo que não haja candidatos suficientes para o preenchimento das 02 (duas) vagas.

Os critérios de análise do Currículo Lattes são os seguintes:

PRODUÇÃO ACADÊMICA OU CIENTÍFICA

ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão	0,1 por semestre	0,5
Organização de Eventos Acadêmicos e/ou Científicos registrados e certificados por Instituições de Ensino Superior	0,1 por evento	0,5
Publicação de Livro na área jurídica	0,8 por livro	1,6
Publicação de Capítulos de Livro na área jurídica	0,5 por capítulo	1,5
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais, científicas ou coletâneas	0,5 por artigo	1,5
Apresentação de trabalho em evento científico	0,2 por apresentação	1,0
Trabalhos completos na área jurídica, publicados em anais de Eventos	0,5 por trabalho	1,5
Trabalhos resumidos ou resumos expandidos na área jurídica, publicados em anais de Eventos	0,2 por trabalho	1,4

Cláusula Quarta - Calendário da Seleção e demais providências:

1. Período de inscrições: **de 26 de fevereiro a 03 de março de 2020;**
2. Análise dos currículos e propostas de palestra: **04 de março de 2020;**
3. Divulgação dos Resultados: **a partir de 05 de março de 2020;**

4. Assinatura do Termo de Compromisso pelo aluno: **até 10 de março de 2020.**

As comunicações oficiais serão feitas por meio do Portal Acadêmico, Site Institucional e/ou Editais impressos afixados no Mural da Secretaria Geral.

Cláusula Quinta – Comissão de Seleção:

A Comissão de Seleção será presidida primordialmente pela Coordenação do Curso Internacional de Curta Duração, na pessoa do Coordenadora do Núcleo de Estudos de Direito Internacional – NEDI da FADISMA, e será composta também pelo Coordenador Geral da Graduação do Direito.

Caso haja impossibilidade de participação de qualquer um dos membros, estes deverão indicar substituto.

Cláusula Sexta – Investimento:

A FADISMA, assume os custos do hotel dos docentes selecionados, em quarto não privativo¹, na cidade de Barranquilla, nos dias 21, 22 e 23/05. O Hotel será reservado pela própria IES e todos os demais custos e valores para participação dos candidatos aprovados, serão custeados pelos próprios docentes.

Cláusula Sétima – Da Submissão da Palestra e da Certificação:

Os docentes que forem aprovados no presente processo seletivo, devem enviar a sua proposta final de palestra para o endereço eletrônico nedi@fadisma.com.br, até 13 de março de 2020. A certificação do evento fica a cargo da Universidad del Atántico.

Cláusula Oitava – Casos Omissos:

Casos Omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, constituindo-se a Direção Geral da FADISMA instância de recurso.

Santa Maria, 22 de fevereiro de 2020.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral da FADISMA

¹ Se for o caso, os professores podem vir a dividir o quarto do hotel.